

DECRETO MUNICIPAL 025/2020

CRIA COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de Ibiaí Decretou o Estado de Emergência em 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas para resposta imediata ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Gerenciamento de Crise, com a incumbência de operacionalizar, monitorar e articular ações para o enfrentamento e resposta imediata à emergência de saúde pública, coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articulados pelo Comitê de Gerenciamento em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e poderão contar com a participação dos demais órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comitê de Gerenciamento de Crise:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Joana Regina de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde;
- b) Alessandra Veloso Damasceno - Médica
- c) Luiz Alberto Barbosa de Queiroz - Biomédico
- d) Silvia Cristina G. Santos – Enfermeira – Coordenadora Atenção Primária
- e) Ana Cristina Ramos – Enfermeira – Coordenadora Ambulatório



II - Representante do Poder Legislativo:

a) Robson Muniz Pereira - Vereador

III - Representantes da Sociedade Civil:

a) Humberto Moreno Campos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado a 31 de dezembro de 2020, podendo ser revogado antecipadamente, em caso de revogação do Decreto de Estado de Emergência municipal, nº 10/2020.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí/MG, 11 de maio de 2020.


Larravardjere Batista Cordeiro
Prefeito Ibiaí/MG

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS
ADMINISTRATIVOS**

Lei Municipal nº 001/1990

Art. 94 e 95 COM

Certifico que foi publicado

Decreto 025/2020

11/05/20


Administração